

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA nº 068/2023-MP/PJI**

A Promotora de Justiça titular da PJ de Santarém Novo, respondendo pelo cargo da PJ de Irituia, Dra. Thais Rodrigues Cruz Tomaz, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07 c/c art. 32 da Resolução nº007/2019-CPJ, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SAJ Nº 09.2023.00003052-5, através da PORTARIA nº 068/2023-MP/PJI, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Irituia, situada na Rua Siqueira Mendes, 28 - Centro, Irituia - PA, 68655-000, Irituia - Pará - Fone/Fax: (91) 3443-1225.  
PORTARIA nº 068/2023-MP/PJI  
Interessados: O Ministério Público  
Objeto: "Adotar providências visando garantir os direitos da criança P.G.S., inserida em suposta situação de risco".

**Protocolo: 1039886****EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/2024 – MP/1ªPJ/DPP/MA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM – EM ATUAÇÃO CONJUNTA COM A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, DRA. SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, com fundamento no artigo 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 9º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a Instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000082-4 (oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00015526-8), que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.  
PORTARIA de Instauração nº 05/2024 - Data da Instauração: 05/02/2024.  
Objeto: Apurar em face da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, suposto desvio de função a que estariam submetidos docentes e especialistas em educação lotados na Ouvidoria do Órgão.  
Promotora de Justiça: SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME  
Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.

**Protocolo: 1039887****Extrato da PORTARIA nº 005/2024-MP/PJSJP**

A Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, com fundamento no art. 8º da resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Inquérito Civil (SAJ n. 06.2024.00000088-0) que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, e-mail: mpsaojoaodepirabas@mppa.mp.br.  
PORTARIA nº 005/2024-MP/PJSJP  
Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará  
Assunto: Instaura Inquérito Civil N. 005/2024-MP/PJSJP, para fins de Apurar possível irregularidade no Processo Licitatório- Chamada Pública nº 0001/2023, realizado pelo município de São João de Pirabas.  
MELINA ALVES BARBOSA - Promotora de Justiça Titular da PJ da Comarca de Bonito, Respondendo pela PJ de São João de Pirabas

**Protocolo: 1039884****Extrato da PORTARIA nº 003/2024-MP/PJSJP**

A Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, com fundamento no art. 8º da resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SAJ n. 09.2024.00000355-4) que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, e-mail: mpsaojoaodepirabas@mppa.mp.br.  
PORTARIA nº 003/2024-MP/PJSJP  
Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará  
Assunto: Instaura Procedimento Administrativo N. 003/2024-MP/PJSJP, para Acompanhar/ Apurar a implementação da política pública de Composição do Conselho do Fundeb do município de São João de Pirabas.  
MELINA ALVES BARBOSA - Promotora de Justiça Titular da PJ da Comarca de Bonito, Respondendo pela PJ de São João de Pirabas

**Protocolo: 1039876****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DA PORTARIA nº 001/2024-MP/3ªPJ/ATM**

O 3º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, e da RESOLUÇÃO nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00000099-0, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2785, Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744.  
PORTARIA nº 001/2024-MP/3ªPJ/ATM  
Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará  
Polo Passivo: Secretária Municipal de Saúde de Altamira -SESMA.  
Objetivo: Assegurar às pessoas com deficiência do município de Altamira, que não conseguem obter insumos hospitalares para uso pessoal junto ao Sistema de Saúde – SUS e às Secretaria de Saúde do Município e o Estado do Pará,  
Luciano Augusto Araújo da Costa – Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa dos Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Altamira/PA

**Protocolo: 1039856****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DA PORTARIA nº 002/2024-MP/3ªPJ/ATM**

O 3º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, e da RESOLUÇÃO nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, sob nº SAJ 09.2024.00000104-5, que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 2785, Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744.  
PORTARIA nº 002/2024-MP/3ªPJ/ATM  
Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará  
Polo Passivo: Secretária Municipal de Saúde de Altamira-SESMA, Secretaria de Estado da Saúde do Pará-SESPA.  
Objetivo: Assegurar o fornecimento de fraldas descartáveis para uso pessoal de Sarah Oliveira Barbosa.  
Luciano Augusto Araújo da Costa – Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa dos Órfãos, Interditos, Incapazes, Pessoas com Deficiência e Idosos de Altamira/PA

**Protocolo: 1039869****EDITAL 08/2024-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e  
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";  
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO   |
|---|
| 2º PJ DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DOS IDOSOS E DE ACIDENTES DE TRABALHO DE BELÉM |

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2024.  
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 09/2024-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e  
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";  
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO       |
|-------------|
| PJ DE VISEU |

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2024.  
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 10/2024-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e  
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";  
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO                     |
|---------------------------|
| PJ DE SANTA MARIA DO PARÁ |

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2024.  
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 11/2024-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e  
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";  
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

| CARGO                |
|----------------------|
| PJ DE AURORA DO PARÁ |

Belém-PA, 08 de fevereiro de 2024.  
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 1040044**